



DECRETO Nº 221/2020
Nº de ordem 221/2020
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e
Publicado no placar da Prefeitura
Em 18 / 09 / 2020

Responsável

**“AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE
LOTE URBANO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizados na Rua PN-18, Quadra 08, Lote “A” dos Lotes 11, 12, 13 e 14 PARTES B, C, D, E, F, Pontal das Nascentes II, Montividiu-GO de propriedade de **Construforce Construtora Ltda.**

Art. 2º - Os lotes ora lembrados, passam a ter as seguintes caracterizações, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

01 – SITUAÇÃO ATUAL

Lote “A” dos Lotes 11, 12, 13 e 14 Partes: B, C, D, E, F da Quadra 08

Frente:	48,00 metros com a Rua PN-18
Fundos:	48,00 metros com os Lotes: 19, 20, 21 e 22
Lateral Direita:	25,00 metros com os Lotes 15 e 16
Lateral Esquerda:	25,00 metros com Lote 10 ou atuais confrontantes

Área Total: 1.200,00 m²

02 – SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote “B” da Quadra 08

Frente:	9,60 metros com a Rua PN-18
Fundos:	9,60 metros com os Lotes: 19
Lateral Direita:	25,00 metros com os Lotes 15 e 16
Lateral Esquerda:	25,00 metros com Lote “C” ou atuais confrontantes

Área Total: 240,00 m²

Lote “C” da Quadra 08





Frente:	9,60 metros com a Rua PN-18
Fundos:	2,40 metros com o Lote 19 + 7,20 metros com o Lote 20
Lateral Direita:	25,00 metros com o Lote "B"
Lateral Esquerda:	25,00 metros com Lote "D" ou atuais confrontantes

Área Total: 240,00 m²

Lote "D" da Quadra 08

Frente:	9,60 metros com a Rua PN-18
Fundos:	4,80 metros com o Lote 20 + 4,80 metros com o Lote 21
Lateral Direita:	25,00 metros com o Lote "C"
Lateral Esquerda:	25,00 metros com Lote "E" ou atuais confrontantes

Área Total: 240,00 m²

Lote "E" da Quadra 08

Frente:	9,60 metros com a Rua PN-18
Fundos:	7,20 metros com o Lote 21 + 2,40 metros com o Lote 22
Lateral Direita:	25,00 metros com o Lote "D"
Lateral Esquerda:	25,00 metros com Lote "F" ou atuais confrontantes

Área Total: 240,00 m²

Lote "F" da Quadra 08

Frente:	9,60 metros com a Rua PN-18
Fundos:	9,60 metros com o Lote 22
Lateral Direita:	25,00 metros com o Lote "E"
Lateral Esquerda:	25,00 metros com Lote 10 ou atuais confrontantes

Área Total: 240,00 m²

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 18 (dezoito) dia do mês de setembro de 2020.


ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal